



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## PORTARIA N°. 133, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

I – REVOGAR em sua totalidade, a partir de 01/08/2021, a portaria n°. 129 de 29/07/2021, que concedia ao servidor Sr°. ROBERTO LAURO – Matr. 485.1, que concedia Adicional Insalubre (grau máximo 40%), ficando em vigência a portaria n°. 023/2021 de 07/01/2021, que concede Adicional Insalubre (grau médio 20%).

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de agosto 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal